

**PORTARIA Nº 2.941/SIA, DE 18 DE SETEMBRO DE 2019.**

Inscribe no cadastro o heliponto privado a bordo da unidade WYATT CANDIES (9PHH).

**O GERENTE DE CERTIFICAÇÃO E SEGURANÇA OPERACIONAL**, no uso da atribuição que lhe confere o art. 3º, inciso II, alínea "b", item 1 da Portaria nº 2.748, de 4 de setembro de 2019, tendo em vista o disposto na Portaria Interministerial nº 1.422/MD/SAC-PR, de 5 de junho de 2014, e considerando o que consta do processo nº 00065.030912/2019-70,

**RESOLVE:**

Art. 1º Considerar inscrito no cadastro e aberto ao tráfego aéreo o heliponto privado abaixo, com as seguintes características:

I - Nome da plataforma/embarcação e sigla: WYATT CANDIES (9PHH);

II - Indicativo de chamada: WDG5079;

III - Número de inscrição na Autoridade Marítima Brasileira: 9620097;

IV - Tipo de plataforma/embarcação: Navio de apoio - DSV;

V - Unidade da Federação: SP/RJ/ES;

VI - Área de exploração dos recursos naturais: Bacia de Santos, Bacia de Campos e Bacia do Espírito Santo;

VII - Posição geográfica: Variável;

VIII - Altitude em relação ao nível do mar: 19,30 metros;

IX - Resistência do pavimento: 5.300 quilogramas;

X - Comprimento máximo do maior helicóptero a operar: 16 metros;

XI - Condições operacionais: Pousos e decolagens no período diurno. Pousos e decolagens, em caráter de emergência, no período noturno;

XII - Classe: 3;

XIII - Categoria: H2; e

XIV - Sistema de combustível homologado: Não possui.

Art. 2º A inscrição no cadastro tem validade até 5 de junho de 2022.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**GIOVANO PALMA**